

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE GRUPO DE RECRUTAMENTO 400 – História

Nos termos do n.º 5, do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto o presente procedimento concursal:

1. IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato tem uma previsão até 31 de agosto de 2026, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.

3. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Escola Básica de Mafra.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

Lecionação das disciplinas de História e Cidadania e Desenvolvimento.

5. NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO

14 horas semanais.

6. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Habilitação profissional exigida para lecionação no Grupo de Recrutamento 400 – História.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

São critérios objetivos de seleção obrigatórios para os grupos de recrutamento o seguinte:

- a) Graduação profissional, nos termos do n.º 1, do art.º 11.º;
- b) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2, do art.º 12.º.

8. REALIZAÇÃO DO CONCURSO

O concurso de Contratação de Escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no seguinte endereço eletrónico:
<https://sigrhe.dgae.mec.pt>.

Mafra, 9 de setembro de 2025.

A Diretora